

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº009/IN/CONTRATO, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando o Processo Nº 2021/1054401, atinente ao RDC ELETRÔNICO Nº 008/2021 – CBMPA, Contrato nº 002/2022 – CBMPA, firmado entre o CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CBMPA e a empresa EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 06.336.443/0001-34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra de construção do quartel do 3º GBM – Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, de acordo com a proposta de preços, planilha orçamentária da empresa, especificações técnicas, projetos e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Considerando a previsão legal contida no Art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013, Instrução Normativa nº 102, de 7 de Dezembro de 2020 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014 – SEAD/AGE, que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores: TCEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO/ MF: 5704499 – Presidente; MAJ QOBM JEFFERSON AUGUSTO DA RESSUREIÇÃO MATOS/ MF: 5426235 – Membro; CB BM MARCOS CONTENTE SILVA/ MF: 57189358 – Membro; CB BM DENISIO PEDRO DE MACEDO MEDEIROS/ MF: 57189301 – Suplente da Comissão.

Art. 2º Requerer ao(s) fiscal(is) que encaminhe(m) a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização de despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º Requerer ao(s) fiscal(is), quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao CBMPA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término de vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751481

PORTARIA Nº 007/IN/CONTRATO, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o CB BM JEFFERSON DA ROCHA CORDEIRO, MF: 57189118-1, como Fiscal do Contrato nº003/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a aquisição de insumos destinado ao atendimento pré-hospitalar para as organizações militares da capital e interior do Estado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751476

CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços para Execução de Obra de Construção do Quartel Do 3º GBM – Rod. Bernardo Sayão (BR 316), Ananindeua/PA.

Origem: RDC ELETRÔNICO Nº08/2021 – CBMPA e Processo Administrativo Nº2021/1054401.

Data da assinatura: 14/01/2021

Valor Global: R\$ 1.703.511,26 (Um milhão, setecentos e três mil e quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 14/01/2022 até 14/01/2023

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0130000000

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de despesa: 449051

Elemento de despesa: 339039

Plano Interno: 105CA3GDMAD

Contratada: EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 06.336.443/0001-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 751470

CONTRATO Nº: 003/2022

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) kits de assistência humanitária (cestas básicas), a fim de realizar ação de resposta ao município de Marabá.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2021/402722.

Data da assinatura: 13/01/2021

Valor Global: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

Vigência: 13/01/2022 até 13/01/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339090

Fonte: 0101000000

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 751473

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 001/SUPRIMENTO DE FUNDOS/CEDEC DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º – Conceder Suprimento de Fundos ao MAJ QOBM MARCOS FELIPE GALÚCIO DE SOUZA, MF 5827434/1, do 5º GBM Marabá.

Art. 2º – O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), ocorrerá a conta do Estado com a seguinte classificação:

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Elemento de Despesa: 339030 – Consumo

Valor: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Fonte: 0101000000

Art. 3º – O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

Ordenador de Despesas:

Jayme de Aviz Benjô- CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 751654

DIÁRIA

PORTARIA Nº 002/DIÁRIA/CEDEC DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS, MAJ QOBM FRANCISCO JÂNIO BEZERRA COSTA, STEN QBM RR ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, STEN QBM RR JOSÉ AUGUSTO LIMA BARBOSA, SGT QBM ODRACI JOSÉ JORGE DE SOUZA, SGT QBM EFRAIM BRITO FERREIRA, SGT QBM JEAN CARVALHO CORREA, SGT QBM IGOR DE LIMA BATISTA, SGT QBM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA, SGT QBM JOSINAL-